



1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 060 - ID 1099/2017, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI-EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERA-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede a na Rodovia 153, Nº 110, Fazenda Agua Feia, na Cidade de Jacarezinho – PR, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 26.192.837/0001-73, neste ato representado por Raquel de Sousa Cardoso, brasileira, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, Nº620, CEP 86.400-000, centro na Cidade de Jacarezinho Estado do Paraná, CPF/MF Sob nº 317.356.928-83, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA –
DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 28 de dezembro de 2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Raquel de Sousa Cardoso
MUNDIAL PNEUS ITABERA-EIRELI-EPP

Cleoneide Batista Gaia Hoffmann
CPF: 804.980.439-91

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 060/2017 - ID 1099/2017

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MUNDIAL PNEUS ITABERA-EIRELI-EPP

CNPJ/MF N.º 26.192.837/0001-73

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO PRAZO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017.

Mirador-Pr, 28 de Dezembro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal